



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS
ATA Nº 08/2013

1 Às quinze horas (15h) do dia vinte e dois (22) do mês de novembro (11) de dois mil e treze
2 (2013), na sala 420, no quarto andar do prédio da sede Centro do Câmpus Porto Alegre do
3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), situada na
4 rua Coronel Vicente, nº 281, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, foi
5 realizada a quinta reunião ordinária do ano dois mil e treze da Comissão Interna de
6 Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do
7 IFRS Câmpus Porto Alegre – sendo esta a segunda reunião com a nova composição, cujos
8 membros foram nomeados pela Portaria nº 474, de 08 de outubro de 2013, para constituírem a
9 CIS do Câmpus Porto Alegre, conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital nº
10 090, de 06 de setembro de 2013 do IFRS Câmpus Porto Alegre e Assembleia ocorrida em 04
11 de outubro de 2013 neste câmpus, conforme eleições norteadas pelo Edital nº 006, de 02 de
12 setembro de 2013 do IFRS, homologados pela respectiva comissão eleitoral. Estiveram
13 presentes à sessão: Renato Avellar de Albuquerque, Douglas Neves Ricalde, Ana Lúcia
14 Barbiéri – membros titulares, Milene Gehling Liska e Fabiana Agendes Hadler – suplentes.
15 **PAUTA:** 1. Aprovação da Ata nº 07/2013, de 23 de outubro; 2. Apreciação e
16 encaminhamento do Parecer nº 013/2013/CIS sobre vagas de cargos técnico-administrativos
17 para concurso; 3. Análise dos processos nº 23368.000123.2011-48, 23419.000769.2013-44
18 (avaliação de estágio probatório), 23368.000364.2012-78, 23368.000757.2013-62 (progressão
19 por mérito), e 23368.000769.2013-97 (progressão por capacitação); 4. Definição de
20 questionário a ser enviado aos técnico-administrativos do Câmpus Porto Alegre a fim de que
21 suas respostas subsidiem o mapeamento referente à Resolução nº 015/2013 do Conselho de
22 Câmpus; 5. Assuntos gerais. **Ordem do dia: 1. Aprovação da Ata nº 07/2013, de 23 de**
23 **outubro:** a sessão teve início com a presença dos novos membros eleitos para a Gestão 2013-
24 2016: Renato Avellar de Albuquerque, Ana Lúcia Barbieri – representantes titulares, Milene
25 Gehling Liska e Fabiana Agendes Hadler – suplentes. Douglas Neves Ricalde também se fez
26 presente, desculpando-se pelo atraso. A Ata nº 07/2013 foi aprovada com a supressão de
27 informações consideradas excessivas nas linhas 22, 26, 27, 51 a 54, e 69, conforme
28 apontamentos dos membros da comissão sobretudo em relação à repetição dos números de
29 processos ao longo da ata e nome completo dos servidores aos quais os processos se referem,
30 optando-se pela indicação apenas das iniciais dos nomes. **2. Apreciação e encaminhamento**
31 **do Parecer nº 013/2013/CIS sobre vagas de cargos técnico-administrativos para**
32 **concurso:** Douglas Neves Ricalde explicou como elaborou o parecer, tendo como base as
33 informações contidas no Ofício nº 205/2013/GAB, de 12 de novembro de 2013, assinado pelo
34 diretor-geral do Câmpus Porto Alegre, prof. Paulo Roberto Sangoi, o qual continha anexa
35 uma planilha com os cargos e quantitativos de vagas disponíveis, bem como a distribuição de
36 vagas e cargos para cada câmpus do IFRS, cabendo ao Câmpus Porto Alegre quatorze (14)
37 vagas, sendo: uma (01) vaga para Assistente de Laboratório (nível “C”); uma (01) vaga para
38 Assistente em Administração (nível “D”); uma (01) vaga para Técnico de Laboratório/área
39 (nível “D”); uma (01) vaga para Técnico em Segurança do Trabalho (nível “D”); duas (02)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

40 vagas para Técnico em Contabilidade (nível "D"); uma (01) vaga para Técnico em
41 Edificações (nível "D"); duas (02) vagas para Técnico em Secretariado (nível "D"); uma (01)
42 vaga para Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (nível "D"); uma (01) vaga para
43 Administrador (nível "E"); uma (01) vaga para Arquivista (nível "E"); uma (01) vaga para
44 Enfermeiro/área (nível "E"); e uma (01) vaga para Tecnólogo/formação (nível "E"). Disse o
45 relator deste parecer e coordenador da CIS-POA que a informação contida no Ofício nº
46 205/2013/GAB de que "os quantitativos a serem distribuídos deveriam ter equidade nos
47 cargos para que os setores dos câmpus tivessem um número mínimo de servidores para todas
48 as funções. Portanto, a distribuição deveria obedecer o quantitativo já existente no câmpus e
49 aqueles cargos ainda não providos." não condizia com os cargos e respectivas quantidades de
50 vagas solicitadas pela direção-geral do Câmpus Porto Alegre, pois o câmpus já possui duas
51 servidoras que ocupam o cargo de Técnico em Contabilidade, e há câmpus que não possuem
52 nenhum servidor para este cargo, casos dos câmpus Canoas, Ibirubá, Osório e Restinga.
53 Portanto, tendo em vista estes dados, bem como o conteúdo do Acórdão nº 506/2013 – TCU –
54 Plenário, que indica em seus itens 9.1 e 9.1.5, respectivamente, um déficit de 5.702 técnicos
55 de laboratório, o que corresponde a 24,9% do quadro dos IFs (dados obtidos de acordo com o
56 próprio Ministério da Educação) e a adoção de medidas voltadas a promover a redução deste
57 déficit, considerando a disponibilidade de vagas de outros cargos cuja necessidade é
58 prioritária se levarmos em consideração a exigência de atendimento ao público interno e
59 externo e também o fato de o IFRS ser uma instituição voltada ao ensino, à pesquisa e à
60 extensão, cujas atividades dependem fundamentalmente de haver servidores para auxiliar no
61 preparo e acompanhamento de aulas práticas e atendimento direto a alunos, professores,
62 comunidade externa, votou pela troca das duas vagas de Técnico em Contabilidade por duas
63 vagas de outro(s) cargo(s) de nível "D", preferencialmente do cargo Assistente em
64 Administração – por este ter atribuições amplas e, portanto, poder ser alocado em variados
65 setores, inclusive no setor de finanças – e/ou do cargo de Técnico de Laboratório/área, tendo
66 em vista a existência de quatro cursos técnicos no Câmpus Porto Alegre cujas atividades estão
67 diretamente ligadas aos seus respectivos laboratórios (cujo quantitativo é superior a um por
68 curso, em média, havendo no Câmpus Porto Alegre 29 "outros laboratórios" que não de
69 informática, conforme item 7.2.4 do Relatório de 2012 da Subcomissão Própria de Avaliação
70 (SPA) deste câmpus, nas páginas 46 e 47, Disponível em: [http://www.poa.ifrs.edu.br/wp-](http://www.poa.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2011/05/spa_relatorio_campus_poa2012.pdf)
71 [content/uploads/2011/05/spa_relatorio_campus_poa2012.pdf](http://www.poa.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2011/05/spa_relatorio_campus_poa2012.pdf). Acesso em 20 de novembro de
72 2013) e apenas quatro técnico-administrativos para atender às respectivas demandas dos
73 distintos laboratórios, mantendo-se as demais doze vagas que foram distribuídas ao Câmpus
74 Porto Alegre. Renato Avellar de Albuquerque e Fabiana Agendes Hadler disseram estar de
75 acordo com o parecer apresentado, mas as representantes Ana Lúcia Barbiéri e Milene
76 Gehling Liska sugeriram um acréscimo ao parecer: que em caso de impossibilidade de troca
77 das 02 (duas) vagas de Técnico em Contabilidade por 02 (duas) vagas de outro(s) cargo(s) de
78 nível "D", mediante negativa da Reitoria, de algum dos câmpus do IFRS, ou da SETEC/MEC,
79 as vagas sejam utilizadas para preenchimento de 02 (duas) vagas de Técnico em
80 Contabilidade. Diante disto, Douglas Neves Ricalde também fez uma sugestão complementar:
81 que a solicitação de troca de vagas seja protocolizada via ofício aos órgãos/unidades
82 competentes, devendo este documento ser enviado ao Conselho de Câmpus para apreciação, a
83 fim de que a gestão não tome uma decisão à revelia, desconsiderando o parecer da CIS ou a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

84 decisão do Conselho de Câmpus sobre estas vagas. O Coordenador lembrou que os suplentes,
85 embora tenham suas participações asseguradas nas reuniões com direito à voz, só têm direito
86 a voto quando em substituição de titular. Assim, colocou em votação o Parecer nº
87 13/2013/CIS com as duas emendas propostas nesta reunião. Resultado: parecer aprovado por
88 unanimidade com ambas as emendas sugeridas. Desta forma, este parecer será enviado ao
89 Conselho de Câmpus para apreciação na reunião ordinária deste órgão a ocorrer em vinte e
90 sete (27) de novembro (11) de dois mil e treze (2013). **3. Análise e encaminhamento de**
91 **processos de avaliação de estágio probatório, de progressão por mérito e de progressão**
92 **por capacitação:** Como as avaliações de estágio probatório não demandavam a
93 caracterização, por parte dos avaliadores, de nenhum fator interveniente ou obstáculo ao
94 desempenho satisfatório dos avaliados, as avaliações de progressão por mérito atendiam aos
95 requisitos estabelecidos pelo art. 10-A da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e a solicitação
96 de progressão por capacitação da servidora C. D. d. C. S. apresentava a documentação
97 comprobatória de realização e conclusão de curso conforme previsto na legislação vigente,
98 todos os processos foram despachos e seriam entregues posteriormente na Diretoria de Gestão
99 de Pessoas do câmpus. **4. Definição de questionário a ser enviado aos técnico-**
100 **administrativos do Câmpus Porto Alegre a fim de que suas respostas subsidiem o**
101 **mapeamento referente à Resolução nº 015/2013 do Conselho de Câmpus:** tendo em vista
102 o adiantado da hora, optou-se por complementar este questionário em outro momento através
103 de sugestões dos membros da CIS por *e-mail* a fim de que se pudesse enviá-lo aos colegas
104 técnico-administrativos. **5. Assuntos gerais:** o Coordenador Douglas Neves Ricalde informou
105 aos demais representantes que a CIS recebera o Memo nº 921/2013 do presidente em
106 exercício do Conselho de Câmpus, prof. Claudio Vinicius Silva Farias, o qual solicitava
107 parecer da CIS sobre a alteração do calendário acadêmico para o semestre 2014/1 do Câmpus
108 Porto Alegre. Douglas Neves Ricalde disse aos demais membros da CIS que não cabe a esta
109 comissão elaborar parecer acerca do calendário acadêmico anual do câmpus nem se
110 manifestar sobre período de efetivas férias docentes, já que ambas as questões não fazem
111 parte das atribuições da CIS, conforme se pode verificar no art. 5º da Portaria nº 2.519, de 15
112 de julho de 2005, tampouco constam no art. 3º do regimento interno da CIS do Câmpus Porto
113 Alegre, aprovado pelo Conselho de Câmpus. Sendo assim, será enviado um memorando ao
114 presidente em exercício do Conselho de Câmpus a fim de esclarecer-se esta questão. Nada
115 mais havendo a constar, eu, Ana Lúcia Barbiéri, lavrei a presente ata que, após lida e
116 aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, RS, vinte e dois de
117 novembro de dois mil e treze.

Ana Lúcia Barbiéri

Douglas Neves Ricalde

Fabiana Agendes Hadler

Milene Gehling Liska

Renato Avellar de Albuquerque